

CAI Protógenes Guimarães:

Proponente	SOMAR
Documentação completa	Sim
Declarações adequadas	Sim
Desclassificação?	Não
Tempo de existência do proponente	5
Experiência prévia na gestão de serviços socioassistenciais, preferencialmente com PCD	5
Gestão administrativa	3
Sustentabilidade financeira	5
Equipamentos oferecidos	5

Metodologia utilizada	1
Execução de projeto na mesma linha temática	1
Atividades oferecidas	5
Coordenador técnico	5
Adequação do orçamento	2
Economicidade do projeto	1
PONTUAÇÃO FINAL	38

CICAPD Rego Barros:

Proponente	CAMPO	ECOS	CADEVISG
Documentação completa	Sim	Sim	Sim
Declarações adequadas	Sim	Sim	Sim
Desclassificação?	Não	Não	Não
Tempo de existência do proponente	5	5	5
Experiência prévia na gestão de serviços socioassistenciais, preferencialmente com PCD	4	5	0
Gestão administrativa	3	3	3
Sustentabilidade financeira	5	5	5
Equipamentos oferecidos	4	5	4
Metodologia utilizada	1	5	1
Execução de projeto na mesma linha temática	5 *	2	5
Atividades oferecidas	4	4	5
Coordenador técnico	5	3	5
Adequação do orçamento	2	1	2
Economicidade do projeto	1	1	1

Considerando a pontuação obtida por cada uma das OSC proponentes de cada Regionalização, conforme apresentado acima, os proponentes que obtiveram suas avaliações para: Regionalização de Araruama: foi a OSC Instituto Somar Soluções Brasil - SOMAR; Regionalização de Conceição de Macabu, foram: OSC Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, OSC Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e OSC Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG; Regionalização de Barra do Piraí, foram: OSC Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CON-TATO e OSC Associação Educacional dos Homens do Amanhã - AEDHA.

Desclassificação das Propostas em desacordo ou incompatíveis com o proposto no Edital:

A OSC - Desafio Jovem Ebenézer inscrita no CNPJ 50.456.870.0003/00 em contradição ao que dispõe o Edital 001/2025 apresentou propostas para 02(duas) regionalizações, bem como apresentou projeto para apenas 01(uma) Residência Inclusiva com até 10 (acolhidos) em contradição ao Edital que prevê obrigatoriamente 02 (duas) residências inclusivas na região de origem dos abrigos. A OSC Instituto Incluir Transformar Democratizar e Humanizar, se habilitou junto ao CONVERJ. No entanto, não apresentou a documentação.

Outrossim, não foram apresentadas demais propostas para a Regionalização de Barra do Piraí, sendo certo que está prevista a implementação de 6 (seis) Residências Inclusivas, restando 02(duas) para a complementação do cronograma, conforme previsto no Edital. Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17h00. Eu, Alessandra Guimarães Barroso, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Processo nº SEI-310001/001265/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Ata de Reunião da Comissão de Seleção

Participantes
 Presidente:
 Ector Aragão Cardoso
 Demais Membros:
 Débora Inara das Neves Linares
 Adriana Santos Pereira
 Giselle dos Santos Filano
 Alessandra Guimarães Barroso

Id: 2650741

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO LEÃO XIII****ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA FLXIII Nº 743 DE 28 DE MAIO DE 2025****DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; e

- o disposto no Processo nº SEI-310006/000901/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão nº 696/2024 de Gestão, Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato nº 07/2023, firmado com a empresa BRS Suprimentos Corporativos S.A, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

GESTORA TITULAR: RAFFAELA GOMES DE SOUZA CRUZ, Diretora de Departamento, ID Funcional nº 5097615-0.

GESTOR SUPLENTE: DIOGO PINHEIRO PEREIRA, Chefe de Divisão, ID Funcional nº 5148974-0.

FISCAIS TITULARES: SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO,

Chefe de Divisão, ID Funcional nº 2134745-0 e MARCUS VINICIUS MENDES AZEVEDO, Assessor-Chefe, ID Funcional nº 4322900-0, na condição de fiscais técnicos.

FISCAL SUPLENTE: YARA AUGUSTO PINTO, Assessora Técnica, ID Funcional nº 5124022-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente identificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando qualquer Portaria anterior que verse sobre o objeto, em especial a Portaria FLXIII nº 686 de 31 de julho de 2024.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

LUCIANA MARTINS CALAÇA
 Presidente

Id: 2650804

FUNDAÇÃO LEÃO XIII**ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA FLXIII Nº 741 DE 27 DE MAIO DE 2025****INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO ADMINISTRATIVA.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7526, de 06 de setembro de 1984, e **CONSIDERANDO:**

- o constante dos autos do processo nº SEI-310003/000589/2025;

- a necessidade da apuração dos fatos por meio de sindicância; e

- a relevância do caso para preservação dos princípios da legalidade, da moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos servidores José Heraldo Pereira Passos - Id. Funcional: 1958517-9 e Renato Simões de Ararape - Id Funcional: 5144759-2, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Art. 3º - O prazo para realização da sindicância com a expedição de relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Portaria, consoante art. 317 do Decreto Estadual nº 2479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

LUCIANA MARTINS CALAÇA
 Presidente

Id: 2650806

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21.05.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/002893/2024 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL NOVA RIO, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0046-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 3.812.806,18 (três milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos), referente ao Projeto "MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO 2025", do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTD - CNPJ nº 05.592.458/0001-09.

Id: 2648748

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21.05.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/002779/2024 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais), referente ao Projeto "DESAFIO DA PONTE 2025", do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ nº 05.592.458/0001-09.

Id: 2648798

PONTUAÇÃO FINAL				39	39	36
Proponente	CAMPO	ECOS	CADEVISG			
Documentação completa	Sim	Sim	Sim			
Declarações adequadas	Sim	Sim	Sim			
Desclassificação?	Não	Não	Não			
Tempo de existência do proponente	5	5	5			
Experiência prévia na gestão de serviços socioassistenciais, preferencialmente com PCD	4	5	0			
Gestão administrativa	3	3	3			
Sustentabilidade financeira	5	5	5			
Equipamentos oferecidos	4	5	4			
Metodologia utilizada	1	5	1			
Execução de projeto na mesma linha temática	5 *	2	5			
Atividades oferecidas	4	4	5			
Coordenador técnico	5	3	5			
Adequação do orçamento	2	1	2			
Economicidade do projeto	1	1	1			
PONTUAÇÃO FINAL	39	39	36			

CAI Oswaldo Aranha

Proponente	CON-TATO	AEDHA
Documentação completa	Sim	Sim
Declarações adequadas	Sim	Sim
Desclassificação?	Não	Não
Tempo de existência do proponente	5	5
Experiência prévia na gestão de serviços socioassistenciais, preferencialmente com PCD	5	5
Gestão administrativa	3	3
Sustentabilidade financeira	2	5
Equipamentos oferecidos	5	4
Metodologia utilizada	1	1
Execução de projeto na mesma linha temática	5	5
Atividades oferecidas	4	5
Coordenador técnico	5	5
Adequação do orçamento	2	2
Economicidade do projeto	1	1
PONTUAÇÃO FINAL	38	41

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**ATA DE REUNIAO****ATA DE JULGAMENTO - 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Segunda Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência Graciane da Silva Rosa, Márcia Peixoto Motta, Leticia Gaia, João Lucas Orsay, Melissa Teixeira Ornelas, Daniel Pinto Guimarães Junior e Carina Franco Poirier; e, dos membros representantes da sociedade civil: Bianca Arnelin Silva e Jucinei Gonçalves da Costa; e, ainda, justificada a ausência do representante da sociedade civil Marcelo Neves dos Santos, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - IMPERIAL APRESENTA - PROJETO GÊNESIS (SEI-300001/001535/2025) - Aprovado; (II) - CASA FLAMENGO - MUNDIAL DE CLUBES 2025 (SEI-300001/001721/2025) - Aprovado; (III) - CFE - CIRCUITO FERREE DE ESPORTS - ETAPA RIO DAS FLORES (SEI-300001/001688/2025) - Aprovado; (IV) - PROJETO RANTER RIO VIKINGS DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS (SEI-300001/001491/2025) - Aprovado com ressalva; (V) - PROJETO ATITUDE - JIU JITSU (SEI-300001/001484/2025) - Aprovado; (VI) - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ITAPUQUINHÁ (SEI-300001/001730/2024) - Retirado de pauta. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2650943

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-050001/000649/2025 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 07.073.797/0001-04, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado XV Congresso da Sociedade Brasileira de DST, XI Congresso Brasileiro de AIDS e VI Congresso Latino-Americano de IST/HIV/AIDS, que ocorrerá entre os dias 04 a 06 de junho de 2025, no Centro de Convenções EXPO MAG, na Rua Beatriz Larragoli Lucas, s/n - Cidade Nova/ RJ, cep 20.211-175, com valor de aporte de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2650882

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR-GERAL DE 26/05/2025**

DESIGNA a servidora **THELMA REGINA ALBUQUERQUE SANTOS DA SILVA**, Auditora do Estado, I.d. Funcional nº 1961186-2, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como responsável pela elaboração e implementação do Projeto de Adequação desta CGE/RJ à LGPD., na forma do disposto nos Arts.44 e 45 do Decreto nº 48.891/2024. Processo nº SEI-320001/000221/2024.

Id: 2650884

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO CONTROLADOR DE 28/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-080001/002120/2024 - Considerando tudo que consta dos autos, especialmente a ausência de manifestação da Secretaria de Estado de Saúde quanto ao contido na Nota de Auditoria nº 20250012, com base no §3º do art. 9º do Decreto 48.885/2024, **SUSPENDO CAUTELARMENTE** o procedimento objeto do SEI-080001/002120/2024, até que sejam apresentadas as devidas manifestações e/ou justificativas que, se acatadas por esta Controladoria Geral do Estado, poderão ensejar a retomada do procedimento. Publique-se a presente decisão e oficie-se à Secretaria de Estado da Casa Civil, na forma preconizada pelo citado dispositivo, bem como à Secretaria de Estado de Saúde.

Id: 2650880